



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Comitê de Governança Digital

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC

2019-2022



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Comitê de Governança Digital

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Ministro

Gilberto Kassab

Secretaria-Executiva

Elton Santa Fé Zacarias

Secretaria-Executiva Adjunta

Alfonso Orlandi Neto

Diretoria de Tecnologia da Informação

Bernardo Manuel Veiga

Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação

Gilson Fernando Botta

Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação

João Carlos Lemgruber Júnior

Coordenação-Geral de Sistemas

George Hideyuki Kuroki Junior



Equipe de Elaboração (Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016)

Diretoria de Tecnologia da Informação

Anderson da Costa

Alexandre de Melo Rezende

Antônio Carlos de Góes Cavalcanti Filho

Gilson Fernando Botta

Mirelle Mateus Corrêa

Pedro Nelson Machado Coelho

Suzana de Queiroz Ramos Teixeira

Thatiany Lima de Sousa



Responsáveis pela Aprovação (Portaria MCTIC nº 1.938, de 19 de abril de 2017)

Comitê de Governança Digital

Alfonso Orlandi Neto

Secretaria-Executiva

Samir Amando Granja Nobre Maia | Inês Joffily França

Secretaria de Radiodifusão

Sônia da Costa | Fábio Donato Soares Larotonda

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Jorge Mario Campagnolo

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Artur Coimbra de Oliveira | Américo Tristão Bernardes

Secretaria de Telecomunicações

Miriam Wimmer | Otávio Viegas Caixeta

Secretaria de Políticas Digitais

Bernardo Manuel Veiga | Gilson Fernando Botta

Diretoria de Tecnologia da Informação



Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
06/08/2018	0.1	Aprovação da Minuta do PETIC	CGD
19/09/2018	1.0	Revisão da Minuta após consulta aos servidores	CGD
	1.0	Aprovação do PETIC	CGD



Sumário

Acrônimos e Abreviaturas	8
1. Apresentação	10
2. Introdução	11
2.1. Abrangência	12
2.2. Aprovação e Publicação	12
2.3. Vigência e revisões	12
3. Metodologia de Elaboração	14
4. Alinhamento Estratégico	16
5. Contexto Organizacional	17
5.1. Estrutura de Governança de TIC	17
6. Princípios e Diretrizes	23
6.1. Princípios	23
6.2. Diretrizes	23
7. Análise do Ambiente	25
8. Referencial Estratégico.....	26
8.1. Missão da TIC	26
8.2. Visão da TIC	26
8.3. Valores.....	27
8.4. Mapa Estratégico de TIC.....	28
8.5. Objetivos Estratégicos da Tecnologia da Informação e Comunicações do MCTIC	29
8.6. Indicadores e Metas do PETIC.....	34
9. Fatores Críticos de Sucesso	36
10. Considerações Finais	37
11. Glossário e Conceitos	38
12. Referências e Normativos	41
Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC	43
Anexo II - Competências das Unidades Organizacionais da DTI	46
Anexo III – Planejamento Estratégico do MCTIC 2018 a 2022	59
Anexo IV – Estratégia de Governança Digital 2016-2019 - versão revisada	61



Lista de Figuras

Figura 1 - Estrutura organizacional do MCTIC com destaque para os órgãos que são abrangidos pelo PETIC 2019-2022	13
Figura 2 - Metodologia de Elaboração do PETIC 2019-2022.....	14
Figura 3 - Alinhamento dos objetivos estratégicos do PETIC com os objetivos estratégicos do PE do MCTIC e da EGD	16
Figura 4 - Mapa Estratégico de TIC do MCTIC.....	28
Figura 5 - Estrutura Organizacional da DTI	58
Figura 6 - Mapa Estratégico do MCTIC.....	60
Figura 7 - Relação entre os princípios da Governança digital, os eixos estratégicos e os benefícios para a sociedade	62

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Análise do Ambiente Interno - Matriz SWOT.....	25
Tabela 2 - Análise do Ambiente Externo - Matriz SWOT	25
Tabela 3 - Objetivos Estratégicos.....	29
Tabela 4 - Indicador 01: Percentual de execução de projetos estratégicos previstos no PDTIC....	34
Tabela 5 - Indicador 02: Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI.....	34
Tabela 6 - Indicador 03: Percentual de execução do plano de trabalho do SISP.....	34
Tabela 7 - Indicador 04: Grau de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI	35
Tabela 8 - Indicador 05: Número de sistemas com processo automatizado.....	35
Tabela 9 - Indicador 06: Percentual de servidores de TIC capacitados/certificados por ano.....	35
Tabela 10 - Indicador 07: Percentual de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC....	35
Tabela 11 - Princípios da Governança Digital	61
Tabela 12 - Objetivos Estratégicos por eixo da EGD 2016-2019.....	62

Lista de Quadros

Quadro 1 - Missão da TIC.....	26
Quadro 2 - Visão da TIC.....	26



Acrônimos e Abreviaturas

APF	Administração Pública Federal
BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CSIC	Comitê de Segurança da Informação e Comunicações
CGD	Comitê de Governança Digital
CGGO	Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação
CGSI	Coordenação-Geral de Sistemas
CGTI	Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação
CTI&C	Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EGD	Estratégia de Governança Digital
IE	Iniciativa Estratégica
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
OE	Objetivo Estratégico
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PE	Planejamento Estratégico
PETIC	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações
PGTI	Política de Governança de Tecnologia da Informação
SEXEC	Secretaria-Executiva
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Comitê de Governança Digital

SWOT *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças)

TIC Tecnologia da Informação e Comunicações



1. Apresentação

Este documento apresenta o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC) 2019-2022 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), elaborado em consonância com o Planejamento Estratégico (PE) 2018-2022 do MCTIC e com a versão revisada da Estratégia de Governança Digital (EGD) 2016-2019 da Administração Pública Federal (APF).

O PETIC do MCTIC, concretizado neste documento, fornece os caminhos a serem trilhados para a realização de sua missão e o alcance de sua visão de futuro, por meio de objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas a serem colocados em prática. Em essência, o PETIC 2019-2022 complementa o Planejamento Estratégico 2018-2022 do MCTIC, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de Tecnologia da Informação e das Comunicações (TIC).

O presente PETIC está estruturado em 10 (dez) seções divididas da seguinte forma, em seu conteúdo:

- Seção 1 - Apresentação;
- Seção 2 - Introdução;
- Seção 3 – Metodologia de Elaboração;
- Seção 4 – Alinhamento Estratégico;
- Seção 5 – Contexto Organizacional;
- Seção 6 – Princípios e Diretrizes;
- Seção 7 – Análise do Ambiente;
- Seção 8 – Referencial Estratégico;
- Seção 9 – Fatores Críticos de Sucesso; e
- Seção 10 – Considerações Finais.



2. Introdução

Em dezembro de 2017, foi publicado o Planejamento Estratégico do MCTIC, para o período de 2018-2022. Em função disso, foi necessário elaborar um novo PETIC, para o período de 2019-2022, para se adequar às estratégias organizacionais e propor o direcionamento de TIC para os próximos anos.

O PETIC diferencia-se do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), segundo o Guia de Elaboração do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) de 2016, citando:

“O PETIC, situado no nível estratégico, é um documento que complementa o Plano Estratégico Institucional, por meio do planejamento dos recursos de tecnologia da informação e comunicações, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TIC. Ele estabelece as diretrizes e as metas que orientam a construção do Planejamento de TIC do Órgão. Já no nível tático, o instrumento mais comumente usado para representar o planejamento de TIC é o PDTIC. O PDTIC descreve de forma tática como uma organização, no que se refere à TIC, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações”.

Alinha-se este PETIC à Estratégia de Governança Digital (EGD) 2016-2019 do Governo Federal e ao Planejamento Estratégico 2018-2022 do MCTIC.

A EGD direciona as ações das áreas de TIC para atendimento às necessidades da sociedade, tendo por base os eixos estratégicos de Prestação de Serviços, Acesso à Informação e Participação Social. A EGD foi oficializada por meio do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital, e sua revisão foi aprovada por meio da Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018. O Anexo IV – Estratégia de Governança Digital 2016-2019 - versão revisada – apresenta os princípios da governança digital e os seus objetivos estratégicos.

Para o alcance da missão institucional do MCTIC, é de suma importância o desdobramento da estratégia entre as diversas unidades organizacionais da instituição. De maneira geral, a definição das prioridades de TIC tem como objetivo contribuir para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

Assim, os objetivos estratégicos deste PETIC foram elaborados em alinhamento aos objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico 2018-2022 do MCTIC, conforme apresentado posteriormente neste documento. O Anexo III – Planejamento Estratégico do MCTIC 2018 a 2022 – apresenta o referido Planejamento Estratégico, com a indicação da missão, visão, valores e objetivos estratégicos.

Registra-se que a elaboração do PETIC 2019-2022, conduzida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), contou com a participação das Secretarias do MCTIC, por meio dos representantes do Comitê de Governança Digital (CGD), os quais uniram esforços para



identificar a situação atual, o direcionamento institucional, os objetivos de TIC a serem alcançados dentro do horizonte temporal do PETIC, bem como as iniciativas estratégicas a serem empreendidas pelo MCTIC durante esse período. Os servidores do MCTIC também participaram do processo de elaboração por meio de sugestões a partir de plataforma colaborativa.

2.1. Abrangência

O Planejamento Estratégico de TIC do MCTIC 2019-2022 abrange os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, os órgãos específicos singulares, e as unidades descentralizadas do Ministério. Destaca-se que as unidades de pesquisa integrantes da estrutura regimental do Ministério não são abrangidas por este Plano. Entende-se que cada uma dessas entidades deve ter seu próprio Planejamento Estratégico de TIC.

A Figura 1 ilustra a estrutura organizacional do MCTIC, conforme o Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, com destaque para os órgãos que são abrangidos por este PETIC 2019-2022. O Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC – detalha a estrutura organizacional do MCTIC.

2.2. Aprovação e Publicação

O PETIC 2019-2022 deve ser avaliado e deliberado pelo Comitê de Governança Digital (CGD) do MCTIC, em conformidade com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério (PGTI/MCTIC), instituída pela Portaria nº 6.285, de 9 de novembro de 2017, e com a Portaria nº 503, de 31 de janeiro de 2017, a qual institui o CGD. Sua publicação deve ser oficializada por meio de Portaria assinada por representante da Alta Administração.

Com intuito de dar transparência e publicidade, o documento é divulgado na área de publicações do sítio eletrônico do MCTIC (<http://www.mctic.gov.br>).

2.3. Vigência e revisões

Este PETIC abrange o período de 2019 a 2022, ou seja, tem um horizonte de 4 (quatro) anos.

Desde que sejam observados os devidos procedimentos de aprovação, são permitidas revisões anuais ou sempre que se fizerem necessárias, como por exemplo, em decorrência de alterações no Planejamento Estratégico do Ministério ou atualizações da EGD.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Comitê de Governança Digital

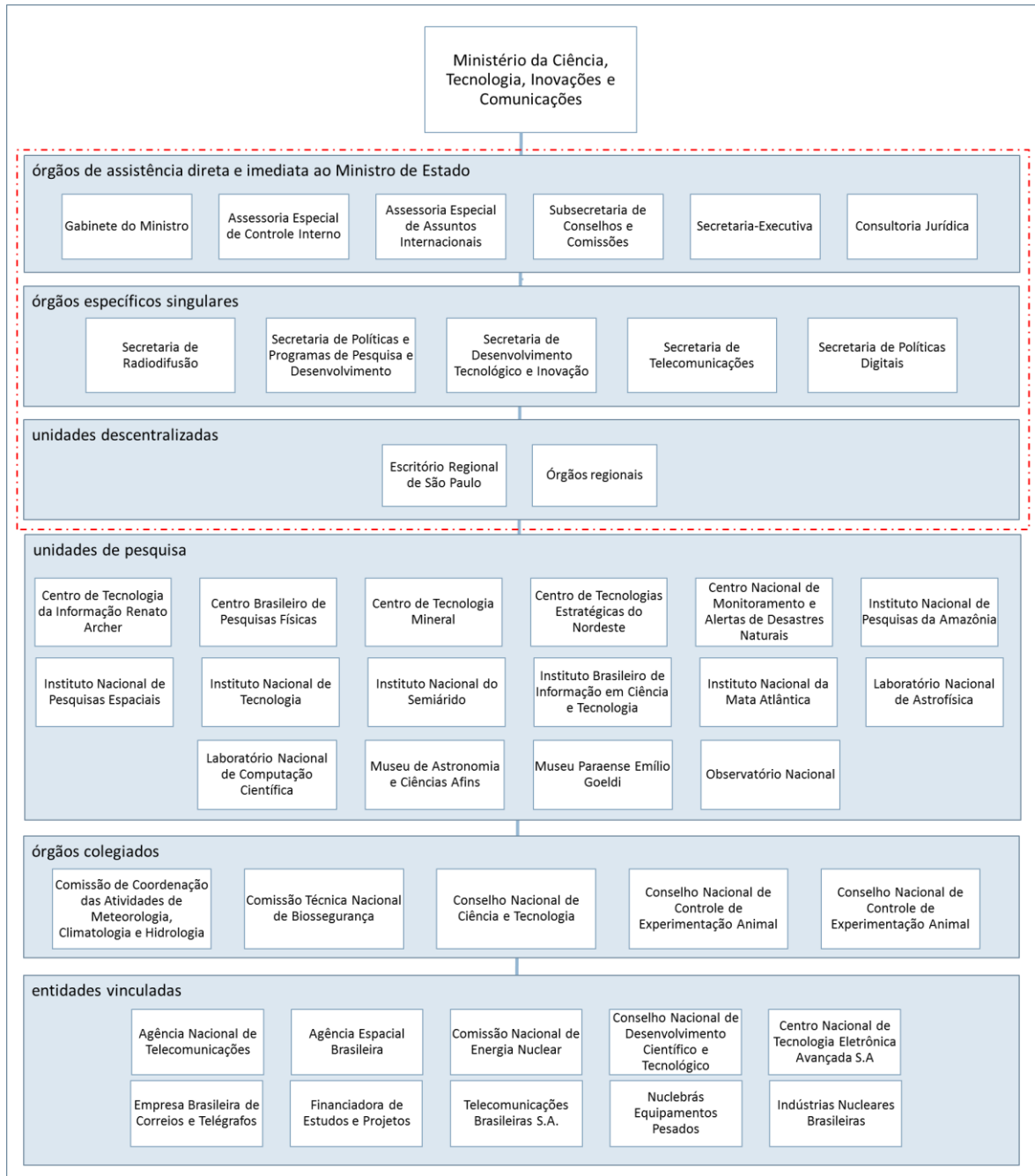


Figura 1 - Estrutura organizacional do MCTIC com destaque para os órgãos que são abrangidos pelo PETIC 2019-2022



3. Metodologia de Elaboração

O processo de elaboração do PETIC 2019-2022 envolveu as seguintes etapas (**Figura 2**):

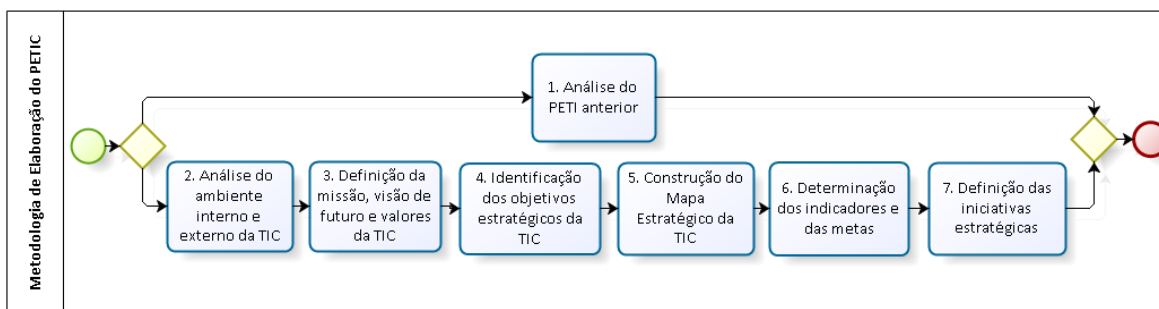


Figura 2 - Metodologia de Elaboração do PETIC 2019-2022

A primeira etapa, análise do PETI anterior, permeou todo o desenvolvimento do novo PETIC, tendo em vista que o PETI anterior foi o ponto de partida para a elaboração deste documento.

Na segunda etapa, análise do ambiente interno e externo da TIC, buscou-se identificar os fatores que podem influenciar o ambiente da TIC do Ministério, por meio da ferramenta de análise SWOT. O termo vem do inglês e representa as iniciais das palavras *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças). As forças e fraquezas são determinadas pelo contexto atual da organização e se relacionam aos fatores internos. Já as oportunidades e ameaças são antecipações do futuro relacionadas aos fatores externos.

A terceira etapa foi de definição da missão, visão de futuro e valores da TIC. A missão é uma declaração concisa da razão de ser da organização. Já a visão de futuro expressa a situação desejada pela organização e seu contexto de atuação ao longo prazo. Os valores são ideias fundamentais em torno das quais se constrói a organização.

Na identificação dos valores da TIC, considerou-se os mesmos valores elencados no Planejamento Estratégico 2018-2022 do Ministério.

Na quarta etapa, identificação dos objetivos estratégicos (OE) da TIC, os OE previstos no PETI anterior foram revisados e atualizados. Os OE são um conjunto de prioridades correlacionadas que, em forma de afirmativas concisas, sintetizam a estratégia e expressam os desafios que a TIC do Ministério deverá atingir no futuro.

A quinta etapa foi de elaboração do Mapa Estratégico. Para o PETIC 2019-2022, nos moldes do PETI anterior, a construção do Mapa baseou-se numa versão adaptada da metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), amplamente difundida e utilizada para construção de planos estratégicos.



O mapa estratégico é a representação gráfica da estratégia construída com base no BSC. Ele corresponde a uma arquitetura lógica que evidencia os objetivos estratégicos a serem alcançados pela organização, balanceados em diferentes perspectivas.

Neste PETIC, os OE foram balanceados em três perspectivas: resultados, processos internos e sustentação.

1. **Perspectiva Resultados:** representa o objetivo maior da TIC do Ministério. Procura responder à questão: “qual o valor gerado pela TIC para o Ministério e, em última instância, para o cidadão?”.
2. **Perspectiva Processos Internos:** representa os macroprocessos-chave capazes de levar ao atendimento das expectativas das partes interessadas. Procura responder à questão: “quais são os macroprocessos-chave para a TIC do Ministério?”.
3. **Perspectiva Sustentação:** Representa as pessoas e os recursos necessários à consecução da Missão da TIC do Ministério. Procura responder à questão: “quais são as competências e a infraestrutura necessárias à TIC do Ministério?”.

Como resultado do processo de revisão e atualização do PETIC, foi desenvolvido o novo Mapa Estratégico 2019-2022, que apresenta graficamente a estratégia de TIC. O Mapa é apresentado na seção de Referencial Estratégico deste documento.

Em seguida, na sexta etapa, definiu-se as metas e os indicadores para avaliação dos resultados do PETIC. Metodologicamente, para cada objetivo estratégico do PETIC, foi definido pelo menos um indicador e para cada período de um ano do PETIC foram definidas metas.

As metas representam o valor do indicador em uma data no futuro, ou seja, a expectativa de desempenho desejado para um determinado indicador.

Por fim, na sétima etapa, foram definidas as iniciativas estratégicas, compreendidas como o conjunto de ações necessárias ao atingimento dos objetivos estratégicos. As iniciativas são planejadas, executadas e controladas por pessoas e restritas por limitações de prazo, qualidade e recursos. Quando bem-sucedidas, contribuem para o alcance dos objetivos ao longo do tempo.

Uma organização pode possuir diversas iniciativas. Contudo, no PETIC, devem constar apenas as que viabilizam o alcance dos objetivos estratégicos.



4. Alinhamento Estratégico

Conforme informado na Introdução deste documento, este PETIC está alinhado ao Planejamento Estratégico do MCTIC e à EGD desde sua concepção. Como pode ser observado nas próximas seções, os Princípios e Diretrizes adotados para o PETIC, bem como todo o Referencial Estratégico (missão, visão, valores, objetivos estratégicos, mapa estratégico, iniciativas estratégicas, indicadores e metas) contemplam as orientações do Planejamento Estratégico do MCTIC e da EGD.

Pontua-se que os objetivos estratégicos do PETIC estão especificamente relacionados aos objetivos estratégicos 11, 12, 16 e 19 do PE 2018-2022 do MCTIC. Em relação à EGD, neste PETIC existe um objetivo estratégico específico (“Promover a implementação da Governança Digital) que aborda diretamente a EGD.

Na Figura 3 é apresentada a representação gráfica do alinhamento dos objetivos estratégicos do PETIC com os objetivos estratégicos do PE do MCTIC e da EGD:

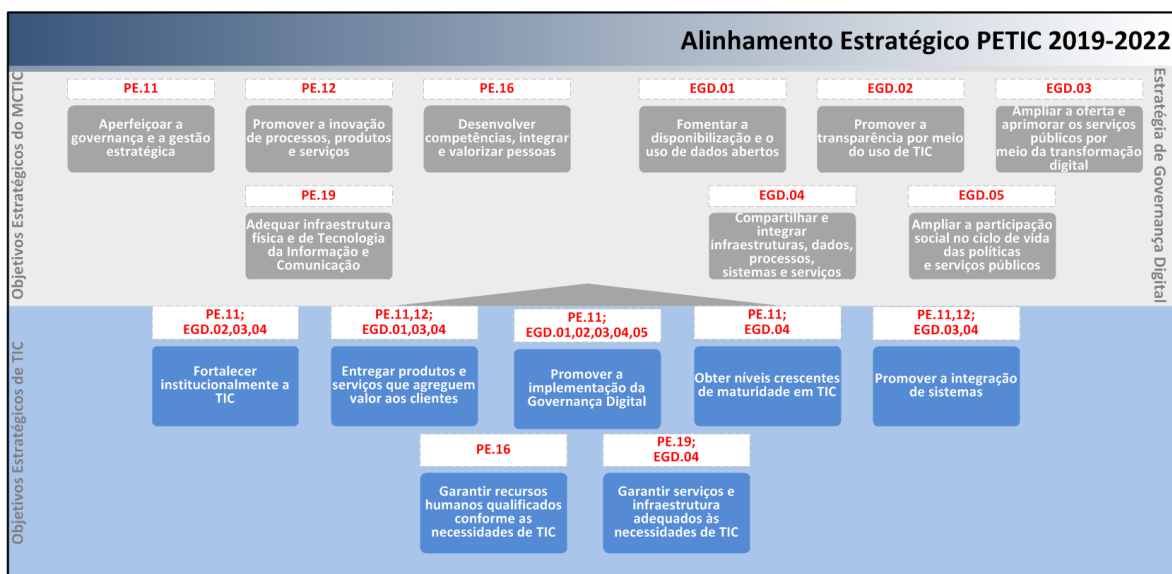


Figura 3 - Alinhamento dos objetivos estratégicos do PETIC com os objetivos estratégicos do PE do MCTIC e da EGD



5. Contexto Organizacional

De acordo com o Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, que aprova a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MCTIC, o Ministério tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I. política nacional de telecomunicações;
- II. política nacional de radiodifusão;
- III. serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV. políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;
- V. planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- VI. política de desenvolvimento de informática e automação;
- VII. política nacional de biossegurança;
- VIII. política espacial;
- IX. política nuclear;
- X. controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e
- XI. articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do Governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Neste contexto, os temas acima relacionados delimitam o âmbito de atuação do MCTIC. A estrutura organizacional do MCTIC está detalhada no Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC – deste documento.

5.1. Estrutura de Governança de TIC

A estrutura de governança de TIC é definida por meio da Política de Governança de TI (PGTI) instituída neste Ministério.

Observa-se que a Política estabelece que integram o Sistema de Governança de TI: o Comitê de Governança Digital (CGD), de natureza deliberativa, e o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), de natureza consultiva.

Além disso, estabelece atribuições à alta administração, aos referidos Comitês, à DTI e às demais unidades gestoras de soluções de TI.



5.1.1. Alta Administração

Alta administração são as autoridades públicas do MCTIC responsáveis pela governança de TI. Compõe a alta administração:

- a) Ministro; e
- b) Titulares de cargos de natureza especial, secretários-executivos, secretários ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível seis.

5.1.2. Secretaria- Executiva

A Secretaria-Executiva (SEXEC), conforme Regimento Interno, exerce o papel de órgão setorial do SISP. Além disso, a SEXEC exerce a presidência e a coordenação do CGD e do CSIC, respectivamente.

Entre as competências da SEXEC, estabelecidas no Regimento Interno do MCTIC, constam:

- I. supervisionar e coordenar atividades de formulação e proposição de políticas, diretrizes, objetivos e metas relativas às áreas de competência do Ministério;
- II. supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais, de documentação e arquivos, de administração financeira e de contabilidade, no âmbito do Ministério;
- III. promover e coordenar a integração de sistemas corporativos e a gestão da informação no âmbito do Ministério;
- IV. promover e coordenar o Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio, conforme a Política de Continuidade de Negócio instituída para o Ministério.

5.1.3. Comitê de Governança Digital

O Comitê de Governança Digital (CGD) do MCTIC, instituído por meio da Portaria nº 503, de 31 de janeiro de 2017, de caráter estratégico e deliberativo, tem a finalidade de deliberar sobre políticas, diretrizes e planos relativos à TIC e à Governança Digital.

Compete ao CGD:

- I. promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias de TIC;
- II. monitorar e avaliar a gestão de TIC do MCTIC;
- III. propor o alinhamento entre as ações de TIC, as estratégias de negócio do MCTIC e a Estratégia de Governança Digital - EGD do Governo Federal;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- IV. avaliar e deliberar sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI do MCTIC ou instrumento equivalente;
- V. avaliar e deliberar sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do MCTIC ou instrumento equivalente;
- VI. definir prioridades na formulação e execução de planos, projetos e investimentos em TIC para o MCTIC;
- VII. sugerir, monitorar e propor alterações à proposta orçamentária específica para as ações de TIC;
- VIII. monitorar as ações do MCTIC em relação à EGD;
- IX. instituir Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário, para tratar de temas específicos relacionados à EGD;
- X. elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua instituição e submetê-lo à aprovação do Secretário-Executivo do MCTIC;
- XI. emitir atos relativos às matérias de sua competência; e
- XII. exercer outras competências afetas a sua área de atuação.

O CGD é composto por um representante, titular e respectivo suplente, das seguintes unidades do MCTIC:

- I. Secretaria-Executiva;
- II. Secretaria de Radiodifusão;
- III. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento;
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- V. Secretaria de Telecomunicações;
- VI. Secretaria de Políticas Digitais; e
- VII. Diretoria de Tecnologia da Informação.

A Secretaria Administrativa do CGD é exercida pela DTI do MCTIC.

5.1.4. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), instituído por meio da Portaria nº 501, de 31 de janeiro de 2017, de natureza consultiva, é subordinado à Secretaria-Executiva do Ministério. Compete ao CSIC:

- I. assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;



- II. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;
- III. propor a Política de Segurança da Informação e Comunicações composta por políticas, diretrizes, normas e procedimentos relativos à segurança da informação e comunicações para o Ministério, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema, bem como suas alterações, e submetê-la ao Comitê de Governança Digital para apreciação e pronunciamento;
- IV. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações; e
- V. exercer outros atos de assessoramento e de proposição afetos à matéria de segurança da informação e comunicações.

O CSIC é composto por um representante, titular e respectivo suplente, das seguintes unidades do MCTIC:

- I. Secretaria-Executiva;
- II. Secretaria de Radiodifusão;
- III. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento;
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- V. Secretaria de Telecomunicações;
- VI. Secretaria de Políticas Digitais; e
- VII. Diretoria de Tecnologia da Informação.

A Secretaria Administrativa do CSIC é exercida pela DTI do MCTIC.

5.1.5. Diretoria de Tecnologia da Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação é a unidade organizacional do MCTIC gestora da área de TIC. Além de suas atribuições regimentais, descritas no Anexo II - Competências das Unidades Organizacionais da DTI, a Política de Governança de TI atribui as seguintes competências à DTI:

- I. auxiliar o CGD e demais unidades do Ministério na identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e na formulação de demandas para provimento de novas soluções;
- II. realizar o provimento centralizado de soluções de TI e assegurar seu funcionamento em conformidade com os níveis de serviço acordados com as unidades gestoras de soluções;



- III. submeter ao CGD as demandas relativas ao provimento centralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;
- IV. analisar e priorizar o atendimento de demandas para manutenção de soluções de TI que não impactem significativamente os planos de TI;
- V. definir processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TI, observado o disposto no art. 3º, e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos neste instrumento;
- VI. oferecer ambiente computacional e suporte adequados ao provimento e ao uso de soluções de TI;
- VII. propor a alocação de recursos orçamentários destinados à tecnologia da informação e planejar e acompanhar, em articulação com as unidades competentes, o uso desses recursos para contratação de bens e serviços de TI de que o Ministério necessite;
- VIII. promover os ajustes necessários a fim de otimizar o uso dos recursos orçamentários destinados à TI, observado o disposto no inciso V do art. 7º;
- IX. efetuar mensurações e coleta de dados com vistas a fornecer ao CGD informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI que forem necessárias ao desempenho das atividades do comitê; e
- X. promover o desenvolvimento continuado de competências necessárias ao provimento, à governança, à gestão e ao uso das soluções de TI, bem como à observância das diretrizes e responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

5.1.6. Unidades Gestoras de Soluções de TI

As unidades gestoras de soluções de TI são responsáveis pela definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a um serviço de TI. Assim, conforme Política de Governança de TI, compete às unidades gestoras de soluções de TI, conjuntamente com a DTI:

- I. definir requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade, de modo a maximizar os benefícios para o Ministério e promover a integração com as demais soluções de TI;
- II. encaminhar à DTI as demandas de manutenção e descontinuidade de soluções de TI sob sua responsabilidade, observados os planos institucionais e as prioridades da unidade;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- III. examinar a aplicabilidade das novas soluções de TI no negócio do Ministério, como por exemplo a plataforma na “nuvem” e sistemas para dispositivos móveis (“*tablet*” e “*smartphone*”);
- IV. avaliar, permanentemente, os benefícios obtidos com a implantação de soluções de TI;
- V. avaliar riscos para o negócio relacionados com as soluções de TI; e
- VI. prover recursos e definir prioridades para soluções de TI.

As unidades gestoras de soluções de TI do Ministério podem ser atribuídas a servidores ou a uma estrutura organizacional específica.



6. Princípios e Diretrizes

Esta seção descreve os princípios e as diretrizes que serão os norteadores para o alcance dos objetivos deste PETIC.

6.1. Princípios

Para este PETIC adotou-se os 10 (dez) princípios da Governança Digital, como forma de alinhamento à versão revisada da EGD 2016-2019, os quais são:

1. Foco nas necessidades da sociedade;
2. Abertura e transparência;
3. Compartilhamento da capacidade de serviço;
4. Compartilhamento de dados;
5. Simplicidade;
6. Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital;
7. Segurança e privacidade;
8. Participação e controle social;
9. Governo como plataforma; e
10. Inovação.

6.2. Diretrizes

Em relação às diretrizes, adotou-se as elencadas para a Gestão Estratégica, previstas na PGTI do MCTIC, as quais são:

- I. compreensão das políticas públicas, programas, projetos e processos de trabalho do MCTIC, com o objetivo de identificar oportunidades que possam ser alavancadas pelo uso de TIC;
- II. coordenação das iniciativas para atendimento às necessidades de negócio relacionadas à TIC;
- III. formulação de estratégias e planos de TIC que contemplem objetivos de médio e longo prazo, bem como iniciativas e prioridades, de forma a contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos ministeriais;
- IV. elaboração de indicadores e estabelecimento de metas para avaliação dos objetivos estabelecidos, em função dos benefícios esperados para o MCTIC;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- V. ampla participação das unidades organizacionais no MCTIC na formulação das estratégias e planos de TIC;
- VI. transparência na execução das estratégias e planos de TIC;
- VII. estabelecimento de critérios de priorização e alocação orçamentária para os programas e projetos de TIC;
- VIII. alinhamento entre a proposta orçamentária anual e as estratégias/planos de TIC e objetivos de negócio do Ministério.



7. Análise do Ambiente

Esta seção identifica a análise ambiental interna da TIC do MCTIC, listando os fatores que dão força à execução das estratégias organizacionais e os fatores nos quais a TIC apresenta pontos a melhorar. Identifica, também, a análise ambiental externa da TIC do MCTIC, listando os fatores externos que podem influenciar a execução das estratégias organizacionais, como as oportunidades e as ameaças.

Tabela 1 - Análise do Ambiente Interno - Matriz SWOT

Ambiente Interno	
Forças (S)	Fraquezas (W)
<ul style="list-style-type: none">• Posicionamento estratégico da área de TIC na estrutura organizacional;• Participação efetiva do Comitê de Governança Digital e Comitê de Segurança da Informação e Comunicações;• Ampla visão de governança e gestão de TIC por meio de solução de painéis gerenciais;• Amplo arcabouço normativo publicado (PETIC; PDTIC, Política de Governança de TI; Política de Continuidade de Negócios; Política de Segurança da Informação e Comunicações);• Espaço e recursos físicos adequados para o desenvolvimento das atividades;• Flexibilidade para mudanças e capacidade de reestruturação e adaptação;• Patrocínio para o aperfeiçoamento da governança e gestão em TIC.	<ul style="list-style-type: none">• Baixa integração e padronização da infraestrutura de TIC;• Corpo técnico insuficiente para a quantidade de demandas;• Falta de integração de soluções de TIC;• Recursos de TIC sem suporte e/ou garantia;• Sistemas legados sem documentação;• Interrupção de serviços decorrentes de instabilidade na rede e/ou nos servidores de aplicações;• Rotatividade de profissionais impacta no desenvolvimento de soluções de TIC;• Falta de domínio e gestão em algumas áreas de conhecimento de TIC;• Projetos que extrapolam o prazo e os custos planejados.

Tabela 2 - Análise do Ambiente Externo - Matriz SWOT

Ambiente Externo	
Oportunidades (O)	Ameaças (T)
<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento das TIC's como promotora de serviços ao cidadão;• Existência de novas tecnologias para melhor desempenho das soluções de TIC;• Existência de frameworks e práticas no mercado para elevação do nível de Gestão e Governança de TIC;• Possibilidade de parcerias e compartilhamento de soluções de TIC com outros órgãos da Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none">• Contingenciamentos e cortes orçamentários;• Descontinuidade de projetos em decorrência do ambiente político-econômico;• Crimes cibernéticos e espionagem;• Desvalorização do servidor.



8. Referencial Estratégico

Esta seção visa estabelecer o referencial estratégico de TIC do Ministério, composto por sua missão, visão, valores, mapa estratégico, objetivos estratégicos, iniciativas estratégicas, indicadores e metas.

8.1. Missão da TIC

A missão é a definição do propósito principal da TIC do MCTIC

Quadro 1 - Missão da TIC

Prover soluções de excelência em TIC capazes de suportar, otimizar e ampliar o desenvolvimento das políticas de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, facilitando o acesso à informação, a prestação de serviços por meio digital e a participação social.

A redação da missão “Prover soluções de excelência em TIC capazes de suportar, otimizar e ampliar o desenvolvimento das políticas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, facilitando o acesso à informação, a prestação de serviços por meio digital e a participação social” significa adquirir, desenvolver, disponibilizar, manter, integrar sistemas, soluções, infraestrutura e serviços capazes de suportar, otimizar e ampliar os processos de gestão e de negócio do MCTIC.

A missão enfatiza, no seu complemento, os eixos estratégicos da EGD 2016-2019, quais sejam: o acesso à informação, a prestação de serviços e a participação social, pelos usuários da TIC do MCTIC e pelos demais usuários do ecossistema de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (CTI&C), atingindo em última análise todos os cidadãos brasileiros para, assim, poder melhor atender aos anseios e demandas da sociedade.

8.2. Visão da TIC

A visão é a declaração de como a TIC do MCTIC quer estar posicionada, quer ser vista, em seu ambiente de atuação, no futuro.

Quadro 2 - Visão da TIC

Ser reconhecida por prover soluções inovadoras de TIC que promovam o acesso à informação, a prestação de serviços digitais e a participação social para melhor atendimento à sociedade.

Os seguintes pontos foram ressaltados nesta visão de futuro:



- a) Reconhecimento: trata-se de um reconhecimento evidenciando a relevância da TIC na gestão estratégica do MCTIC;
- b) Prover soluções inovadoras: conforme enfatizado na missão, prover soluções significa adquirir, desenvolver, disponibilizar, manter, integrar sistemas, soluções, infraestrutura e serviços capazes de suportar, otimizar e ampliar os processos de gestão e de negócio do MCTIC, visando a melhoria e racionalização dos processos de trabalho, atividades e funções por meio da potencialização do uso da TIC, a fim de alcançar os níveis mais altos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a criação de políticas e desenvolvimento de programas e projetos que tragam ganhos socioeconômicos. Ressalta-se a palavra “inovadoras” no sentido de alinhamento com o Princípio para Governança Digital nº 10 – Inovação, a qual enfatiza que “devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos”;
- c) TIC: englobando a comunicação, como importante elemento para a disseminação da informação e do conhecimento, conforme enfatizado no Princípio para Governança Digital nº 2, Abertura e Transparência, que enfatiza que “ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos”.

8.3. Valores

Os valores que devem nortear a área de TIC do MCTIC são os previstos no Planejamento Estratégico 2018-2022 do Ministério, elencados a seguir:

- I. Ética;
- II. Transparência;
- III. Valorização das pessoas;
- IV. Excelência;
- V. Responsabilidade socioambiental;
- VI. Foco em resultados;
- VII. Cooperação;
- VIII. Respeito à diversidade e à pluralidade intelectual;
- IX. Criatividade.



8.4. Mapa Estratégico de TIC

Para o Mapa Estratégico, foi empregada a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) utilizada no âmbito da Administração Pública, com adaptações. O Mapa é a representação gráfica da estratégia de TIC por meio de um conjunto de objetivos estratégicos, distribuídos em diferentes perspectivas.

Na Figura 4 é apresentado o Mapa Estratégico de TIC do MCTIC:

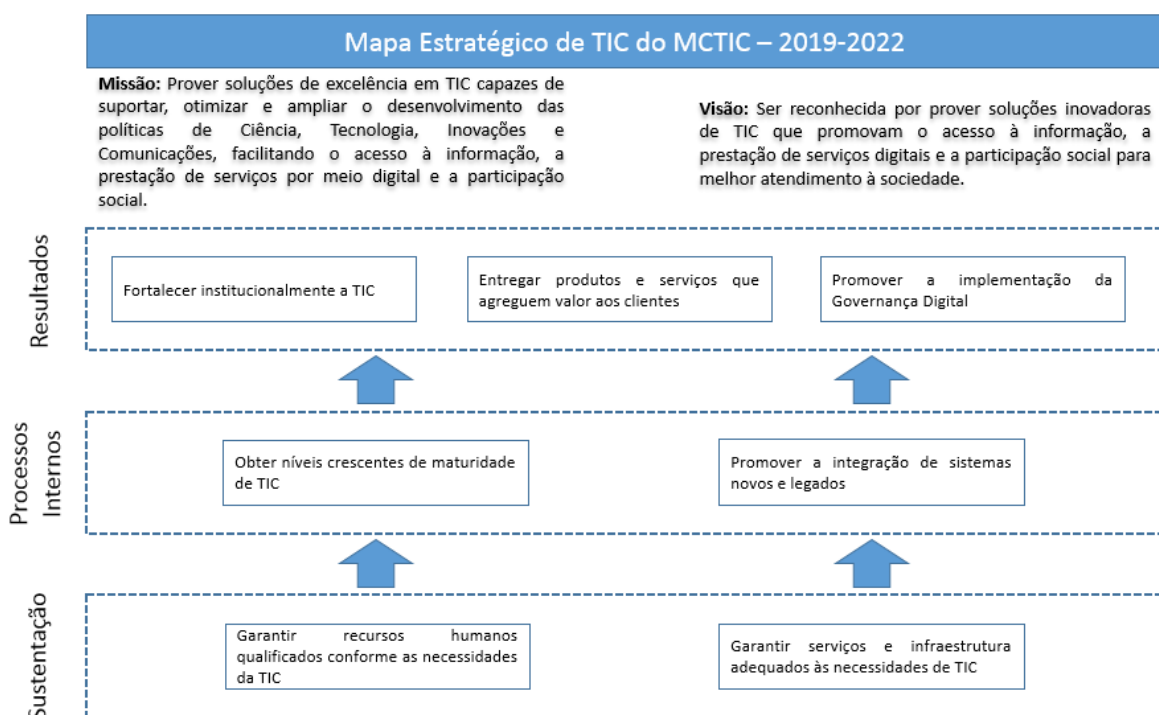


Figura 4 - Mapa Estratégico de TIC do MCTIC



8.5. Objetivos Estratégicos da Tecnologia da Informação e Comunicações do MCTIC

Para este PETIC, foram definidos sete objetivos estratégicos, constantes no Mapa Estratégico de TIC do MCTIC. Ressalta-se que cada objetivo estratégico está relacionado com uma perspectiva do Mapa Estratégico.

A Tabela 3 apresenta mais informações sobre cada objetivo estratégico, incluindo a sua descrição, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e com a EGD e as iniciativas estratégicas, que serão planejadas e implementadas por meio de ações previstas no PDTIC do MCTIC.

Tabela 3 - Objetivos Estratégicos

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.01 - Fortalecer institucionalmente a TIC	Resultados	Fortalecer a TIC, por meio do acompanhamento e do apoio ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e ao Comitê de Governança Digital para garantir o alinhamento das ações de TIC às diretrizes estratégicas estabelecidas, às necessidades das áreas de negócio do MCTIC e às diretrizes, objetivos e iniciativas da EGD.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa.	OE.EGD.02 - Promover a transparência por meio do uso de TIC; OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.01.01 Priorizar os projetos de TIC em conformidade com as necessidades do Ministério.
					IE.01.02 Propor assuntos estratégicos para serem tratados no Comitê de Governança Digital.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.02 - Entregar produtos e serviços que agreguem valor aos clientes	Resultados	Estabelecer processos que avaliem periodicamente os produtos e serviços de TIC quanto a sua qualidade e eficácia, apoiado por indicadores de satisfação das necessidades dos clientes e dos serviços disponibilizados para a sociedade e para o cidadão.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa; Objetivo 12 - Promover a inovação de processos, produtos e serviços.	OE.EGD.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos; OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.02.01 Executar anualmente pesquisa de satisfação direcionada aos usuários dos serviços de TIC.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.03 - Promover a implementação da Governança Digital	Resultados	Promover a implementação da Governança Digital no âmbito do MCTIC, possibilitando o crescimento e aprendizado conjunto, colaborativo e participativo, por meio de implantação do conceito e de plataformas de governo digital, para que todos os cidadãos brasileiros possam se manifestar, questionar e ter acesso aos dados nacionais de CTI&C, disponibilizado por meio de dados abertos. Ainda, com a implantação de práticas de inteligência coletiva, espera-se ampliar o debate da governança do Sistema Nacional de CTI&C, com a participação da sociedade civil e de qualquer cidadão.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa.	OE.EGD.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos; OE.EGD.02 - Promover a transparência por meio do uso de TIC; OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços; OE.EGD.05 - Ampliar a participação social no ciclo de vida das políticas e serviços públicos.	IE.03.01 Implementar as metas previstas no Plano de Trabalho do SISP.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.04 - Obter níveis crescentes de maturidade em TIC	Processos Internos	Refere-se à obtenção de níveis crescentes de maturidade de TIC. Permite aumentar o aproveitamento da tecnologia, potencializar a produtividade, trabalhar com maior eficácia, eficiência e economicidade e gerar inovação. Nessa direção, níveis crescentes de maturidade de TIC vinculam, de forma gradativa, a tecnologia às estratégias de negócios, permitindo caminhar na direção de uma governança digital que possibilite o acesso à informação, a melhor prestação de serviços e a participação social com o uso cada vez maior da tecnologia. Assim, é possível tornar-se apto a explorar novas oportunidades de negócios, bem como melhorar o atendimento aos clientes e ao cidadão.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa.	OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.04.01 Aprimorar processos de governança de TIC, gestão de TIC e segurança da informação e comunicações.
OE.TIC.05 - Promover a integração de sistemas	Processos Internos	Promover a avaliação dos sistemas legados que atendem às diversas áreas de negócios do MCTIC, possibilitando que a área de TIC, juntamente com as áreas finalísticas, priorizem a migração dos sistemas de natureza crítica e construa um conjunto de sistemas de TIC mais homogêneo, que facilite as atividades de manutenção ao longo do ciclo de vida de tais sistemas.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa; Objetivo 12 - Promover a inovação de processos, produtos e serviços.	OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.05.01 Promover a integração, modernização e automação dos processos de negócio;
					IE.05.02 Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.06 - Garantir recursos humanos qualificados conforme as necessidades da TIC	Sustentação	Garantir recursos humanos qualificados conforme as necessidades de TIC, por meio da definição da estrutura ideal, capacitação e recrutamento de profissionais para a adequada prestação dos serviços.	Objetivo 16 - Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas.	--	IE.06.01 Promover a capacitação/certificação dos servidores da área de TIC.
OE.TIC.07 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC	Sustentação	Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC do MCTIC por meio da contratação de fornecedores especializados e qualificados, gestão da capacidade da infraestrutura e da ampliação e aprimoramento dos serviços disponibilizados para atender com excelência às demandas institucionais de TIC, bem como às demandas da sociedade civil.	Objetivo 19 - Adequar infraestrutura física e de Tecnologia da Informação e Comunicação.	OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.07.01 Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC;
					IE.07.02 Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC;
					IE.07.03 Estabelecer e implantar Plano de Metas da infraestrutura de TIC do MCTIC.



8.6. Indicadores e Metas do PETIC

Nesta seção, estão relacionados as metas e os indicadores vinculados ao PETIC 2019-2022. As tabelas a seguir detalham as informações de cada um desses indicadores.

Registra-se que esses indicadores deverão ser monitorados periodicamente para aferição do seu progresso e avaliados de acordo com as metas estabelecidas.

Tabela 4 - Indicador 01: Percentual de execução de projetos estratégicos previstos no PDTIC

Indicador 01	Percentual de execução de projetos estratégicos previstos no PDTIC			
Objetivo Estratégico	OE.TIC.01 - Fortalecer institucionalmente a TIC			
Descrição	Percentual de execução de projetos previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) e classificados como estratégicos.			
Fórmula de Cálculo	$(\text{Somatório do percentual de execução dos projetos estratégicos previstos no PDTIC} / \text{Número total de projetos estratégicos previstos no PDTIC})$			
Meta	Atingir, até 2022, 100% de execução dos projetos estratégicos que foram previstos no PDTIC.			
Meta por ano	2019 *	2020 *	2021 **	2022 **
	50%	100%	50%	100%

* Referente ao PDTIC com vigência de 2019 a 2020.

** Referente ao PDTIC com vigência de 2021 a 2022.

Tabela 5 - Indicador 02: Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI

Indicador 02	Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI			
Objetivo Estratégico	OE.TIC.02 - Entregar produtos e serviços que agreguem valor aos clientes			
Descrição	Avaliação do nível de satisfação dos usuários da TIC medido por meio de aplicação de questionário específico, baseado no catálogo de serviços de TI, com pesquisa envolvendo o MCTIC.			
Fórmula de Cálculo	$\text{Nível de satisfação} = (\sum \text{percentual de satisfação de cada item}) / (\text{Número total de itens})$, onde: $\text{Percentual de satisfação de cada item} = (\text{Número de respostas "satisfeitos" e "muito satisfeitos"} / \text{Número total de respostas}) \times 100$			
Meta	Obter, até 2022, 80% como nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI.			
Meta por ano	2019	2020	2021	2022
	65%	70%	75%	80%

Tabela 6 - Indicador 03: Percentual de execução do plano de trabalho do SISP

Indicador 03	Percentual de execução do plano de trabalho do SISP			
Objetivo Estratégico	OE.TIC.03 - Promover a implementação da Governança Digital			
Descrição	Percentual de execução do Plano de Trabalho do SISP conforme monitoramento do SISP.			
Fórmula de Cálculo	$(\text{Somatório do percentual de execução das iniciativas} / \text{Número total de iniciativas})$			
Meta	Obter, anualmente, pelo menos 85% de execução do plano de trabalho do SISP.			
Meta por ano	2019	2020	2021	2022
	>=85%	>=85%	>=85%	>=85%



Tabela 7 - Indicador 04: Grau de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI

Indicador 04	Grau de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI			
Objetivo Estratégico	OE.TIC.04 - Obter níveis crescentes de maturidade em TIC			
Descrição	Avaliação do nível de Maturidade de TIC de acordo com os critérios do iGovTI do Tribunal de Contas da União (TCU).			
Fórmula de Cálculo	iGovTI TCU			
Meta	Atingir, até 2022, o grau aprimorado de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI.			
Meta por ano	2019	2020	2021	2022
	Intermediário	Intermediário	Intermediário	Aprimorado

Tabela 8 - Indicador 05: Número de sistemas com processo automatizado

Indicador 05	Número de sistemas com processo automatizado			
Objetivo Estratégico	OE.TIC.05 - Promover a integração de sistemas			
Descrição	Medir a quantidade de sistemas com processos automatizados.			
Fórmula de Cálculo	Número de sistemas com processo automatizado por ano			
Meta	Ter pelo menos 1 sistema com processo automatizado por ano.			
Meta por ano	2019	2020	2021	2022
	Pelo menos 1	Pelo menos 1	Pelo menos 1	Pelo menos 1

Tabela 9 - Indicador 06: Percentual de servidores de TIC capacitados/certificados por ano

Indicador 06	Percentual de servidores de TIC capacitados/certificados por ano			
Objetivo Estratégico	OE.TIC.06 - Garantir recursos humanos qualificados conforme as necessidades da TIC			
Descrição	Medir o percentual de servidores que participaram de algum evento de capacitação no ano.			
Fórmula de Cálculo	$(\text{Número de servidores na DTI capacitados} / \text{Número total de servidores na DTI}) \times 100$			
Meta	Obter, anualmente, pelo menos 70% de servidores de TIC capacitados/certificados por ano.			
Meta por ano	2019	2020	2021	2022
	>=70%	>=70%	>=70%	>=70%

Tabela 10 - Indicador 07: Percentual de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC

Indicador 07	Percentual de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC			
Objetivo Estratégico	OE.TIC.07 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC			
Descrição	Medir a execução dos projetos e ações que compõe o Plano de Metas de Infraestrutura de TIC.			
Fórmula de Cálculo	$(\text{Somatório do percentual de execução dos projetos do Plano de Metas} / \text{Número total de projetos do Plano de Metas})$			
Meta	Alcançar, até 2022, pelo menos 95% de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC.			
Meta por ano	2019	2020	2021	2022
	>=80%	>=85%	>=90%	>=95%



9. Fatores Críticos de Sucesso

Fatores críticos de sucesso são os principais desafios, obstáculos ou restrições que determinarão o sucesso ou o fracasso no alcance dos objetivos estratégicos. Quando bem identificados, se tornam um ponto de referência fundamental para a priorização das iniciativas estratégicas, sejam elas, programas, projetos ou planos de ações, que contribuirão com a gestão da estratégia. Em outras palavras, os fatores críticos permitem identificar e planejar as ações essenciais ao alcance da execução do Plano Estratégico de TIC do MCTIC. Foram identificados três fatores críticos de sucesso:

I. O primeiro deles diz respeito à execução da estratégia formulada, por meio de uma gestão participativa, nos quais comprometimento, acompanhamento, comunicação de resultados, envolvimento e diálogo serão os pontos altos para a continuidade do planejamento estratégico e tático de TIC;

II. O segundo fator crítico de sucesso envolve a governança e patrocínio da alta administração. O comprometimento e a colaboração entre a alta direção, as coordenações (chefias) e a DTI são fundamentais. Todos devem trabalhar de forma colaborativa, como uma engrenagem, na qual um ajuda o outro no desenvolvimento das iniciativas e ações necessárias ao alcance dos resultados almejados. A alta administração seria facilitadora, patrocinadora e requerente de resultados;

III. O terceiro fator crítico de sucesso apresentado diz respeito às questões de recursos, tanto humanos, como financeiros e tecnológicos. Pessoas precisam ser capacitadas em metodologias adequadas de gestão, em governança digital, ter tempo dedicado ao desenvolvimento das atividades e empoderamento para a tomada de decisões pertinentes ao desempenho de suas funções. São necessários recursos orçamentários suficientes para a execução de projetos, tão robustos, quanto forem as metas estabelecidas. Além disso, as tecnologias devem suportar e facilitar a gestão, hospedando o Mapa Estratégico, indicadores, projetos e todas as informações pertinentes à adequada gestão do PETIC.



10. Considerações Finais

Uma vez que a estratégia seja posta em prática, é imprescindível monitorá-la. A gestão do PETIC é necessária para que as atividades das perspectivas “Processos Internos” e “Sustentação” do Mapa Estratégico da TIC sejam aprimoradas e alavanquem o potencial de atuação da TIC no Ministério, contribuindo com a perspectiva “Resultado”.

A avaliação da execução baseia-se essencialmente na mensuração do grau de alcance dos objetivos, a partir da análise da situação dos indicadores e iniciativas estratégicas.

Em síntese, todo o processo de execução e gestão do PETIC serve para avaliar se a estratégia está funcionando e se suas premissas continuam válidas.

Deste modo, para o bom funcionamento de uma organização, a TIC deve estar alinhada às necessidades do negócio e ser vista, não somente como custo, mas meio para que a organização alcance seus objetivos.

Neste Plano foi definida a estratégia de TIC do Ministério, representada por um conjunto de objetivos, indicadores e metas. É por meio dessa estratégia que a TIC do Ministério pretende cumprir sua missão institucional e alcançar sua visão de futuro.

Espera-se que a estratégia de TIC apresentada neste documento contribua efetivamente para obtenção dos seguintes resultados: clientes satisfeitos, processos eficientes e eficazes, pessoas motivadas e preparadas e recursos bem alocados.



11. Glossário e Conceitos

Alta administração do MCTIC: são as seguintes autoridades públicas do MCTIC, responsáveis pela governança de TIC: a) Ministro e Secretários de Estado; e b) titulares de cargos de natureza especial, secretários-executivos, secretários ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível seis.

Aplicações de TIC: programa de computador (software) que constitui uma parte de um processo de negócio, operacionalizando suas transações e/ou automatizando suas atividades.

Arquitetura da informação: o conjunto de documentos que descrevem dados e informações ministeriais, compreendendo o modelo de dados, o dicionário de dados, as regras de sintaxe, integridade e consistência para os dados, a classificação destes quanto à propriedade, confidencialidade e criticidade e os direitos para acesso, retenção e descarte.

Arquitetura de aplicações: é a definição de como a aplicação fará o gerenciamento dos dados e o fornecimento de informação para as pessoas que executam funções de negócio, possibilitando assim o acesso ao dado no formato adequado e custo aceitável.

Arquitetura de negócios: atividades ou tarefas que compõem os processos de negócios necessários para desempenhar a competência organizacional e alcançar a missão e metas organizacionais.

Arquitetura de tecnologia: é a definição de padrões para tipos de tecnologias, ou plataformas, que darão suporte ao negócio em ambiente de compartilhamento de dados.

Arquitetura de TIC: é a lógica de organização para aplicações, dados e tecnologia de infraestrutura concretizada em um conjunto de políticas e escolhas técnicas cuja intenção é viabilizar a estratégia de negócio, compreendendo quatro dimensões: arquitetura de negócios, arquitetura da informação, arquitetura de aplicações e arquitetura tecnológica.

Dados em formato abertos: dados representados em meio digital em um formato sobre o qual nenhuma organização tenha controle exclusivo, passíveis de utilização por qualquer pessoa.

Estratégia: caminho pré-definido a ser seguido para garantir a legitimidade e sobrevivência da organização a longo prazo. É o conjunto de ações necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao alcance de visão de futuro da organização.

Gestão de TIC: compreende o uso racional de meios (pessoas e recursos de TIC) para alcançar as metas organizacionais, mediante o planejamento, organização, coordenação, monitoramento e controle das atividades operacionais e dos projetos.

Governança de TIC: conjunto de princípios, diretrizes, normas, processos, estruturas organizacionais e instrumentos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relacionadas à gestão e ao uso de TIC estejam integradas e coerentes às necessidades



institucionais, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais.

Governança Digital: é a utilização pelo setor público de recursos de tecnologia da informação e comunicações com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo.

Infraestrutura de TIC: o conjunto de bens utilizados para o processamento e a comunicação de informações, compreendendo equipamentos (hardware), programas (software), redes de dados e telecomunicações, estações de trabalho, bancos de dados, impressoras, dentre outros elementos.

Princípios de TIC do MCTIC: conjunto de declarações estratégicas sobre como a TIC deve ser utilizada no MCTIC, compreendendo os valores e premissas fundamentais que devem ser respeitados nas atividades de governança e gestão de TIC.

Recursos de TIC: compreende os ativos organizacionais relacionados a TIC (informação, serviços, infraestrutura e aplicações) que permitem a organização alcançar suas metas.

Segurança da Informação e Comunicação: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações.

Serviço de TIC: atividades de fornecimento de infraestrutura e aplicações de TIC, bem como suporte técnico para o uso destes, atendendo aos requisitos de qualidades definidos, conforme nível mínimo de serviço exigido.

Serviço público digital: serviço público cuja prestação ocorra por meio eletrônico, sem a necessidade de atendimento presencial.

Serviço público: ação dos órgãos e das entidades da administração pública federal para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever.

Solução de TIC: conjunto integrado de bens e serviços de TIC utilizados para prover um serviço de TIC, compreendendo infraestrutura e aplicações.

SWOT: sigla dos termos *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (Ameaças). É uma técnica utilizada para realização de análise de cenário, identificando e documentando os pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades em relação a um determinado ambiente.

Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC): ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.

Tecnologias Digitais: referem-se às TIC, incluindo a internet, tecnologias e dispositivos móveis, desenvolvimento de serviços e aplicações e análise de dados, utilizados para



melhorar a geração, coleta, troca, agregação, combinação, análise, acesso, busca e apresentação de conteúdo digital.

Transformação digital do Governo: tornar o governo mais dinâmico, mais próximo da população e mais eficiente para resolver problemas e facilitar a vida do cidadão.

Unidade gestora de informação: unidade organizacional do MCTIC responsável pela definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a um serviço de TIC.

Unidade gestora de TIC: unidade organizacional do MCTIC (DTI) responsável pelas atividades de gestão de TIC, pela prestação de serviços de TIC e pelo desenvolvimento, evolução e manutenção das soluções tecnológicas que suportam tais serviços.



12. Referências e Normativos

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 6.285, de 9 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PGTI/MCTIC).

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 7.204, de 13 de dezembro de 2017.** Aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para o período de 2018 a 2022, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016.** Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 501, de 31 de janeiro de 2017.** Institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 503, de 31 de janeiro de 2017.** Institui o Comitê de Governança Digital - CGD no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP. **Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018.** Aprova a versão revisada da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal para o período 2016-2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.** Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, remaneja cargos em comissão e funções gratificadas e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal - FCPE.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.318, de 21 de março de 2018.** Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.** Altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e revoga a Medida Provisória no 717, de 16 de março de 2016.



Anexos



Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) tem a seguinte estrutura organizacional:

I. Órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Especial de Controle Interno;
- c) Assessoria Especial de Assuntos Internacionais; e
- d) Subsecretaria de Conselhos e Comissões;
- e) Secretaria-Executiva:
 - 1. Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais;
 - 2. Diretoria de Gestão de Entidades Vinculadas;
 - 3. Diretoria de Gestão Estratégica;
 - 4. Diretoria de Administração; e
 - 5. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- f) Consultoria Jurídica;

II. Órgãos específicos singulares:

- a) Secretaria de Radiodifusão:
 - 1. Departamento de Radiodifusão Comercial; e
 - 2. Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização;
- b) Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento:
 - 1. Departamento de Políticas e Programas de Ciências;
 - 2. Departamento de Políticas e Programas de Desenvolvimento; e
 - 3. Departamento de Políticas e Programas para Inclusão Social;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:
 - 1. Departamento de Políticas e Programas de Apoio à Inovação; e
 - 2. Departamento de Políticas de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Estruturantes;



d) Secretaria de Telecomunicações:

1. Departamento de Serviços de Telecomunicações;
2. Departamento de Banda Larga; e
3. Departamento de Inclusão Digital;

e) Secretaria de Políticas Digitais:

1. Departamento de Políticas para a Transformação Digital;
2. Departamento de Ecossistemas Digitais; e
3. Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital;

III. Unidades de pesquisa:

- a) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer;
- b) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;
- c) Centro de Tecnologia Mineral;
- d) Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste;
- e) Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;
- f) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
- g) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- h) Instituto Nacional de Tecnologia;
- i) Instituto Nacional do Semiárido;
- j) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;
- k) Instituto Nacional da Mata Atlântica;
- l) Laboratório Nacional de Astrofísica;
- m) Laboratório Nacional de Computação Científica;
- n) Museu de Astronomia e Ciências Afins;
- o) Museu Paraense Emílio Goeldi; e
- p) Observatório Nacional;

IV. Órgãos colegiados:

- a) Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia;
- b) Comissão Técnica Nacional de Biossegurança;
- c) Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;
- d) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal; e
- e) Conselho Nacional de Informática e Automação;



V. Entidades vinculadas:

- a) autarquia especial:
 - 1. Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- b) autarquias:
 - 1. Agência Espacial Brasileira; e
 - 2. Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- c) fundação:
 - 1. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- d) empresas públicas:
 - 1. Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC;
 - 2. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; e
 - 3. Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
- e) sociedade de economia mista:
 - 1. Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras;
 - 2. Nuclebrás Equipamentos Pesados – NUCLEP; e
 - 3. Indústrias Nucleares Brasileiras - INB; e

VI. Unidades descentralizadas:

- a) Escritório Regional de São Paulo; e
- b) órgãos regionais



Anexo II - Competências das Unidades Organizacionais da DTI

À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

- VII. propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas à governança de tecnologia da informação;
- VIII. planejar as contratações e as aquisições relativas à tecnologia da informação do Ministério;
- IX. atuar no Plano Estratégico Institucional, subsidiando o Ministério na definição de prioridades de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- X. elaborar, em conjunto com as unidades do ministério, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Plano Estratégico Institucional;
- XI. elaborar o orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação e acompanhar sua execução;
- XII. participar da elaboração e do acompanhamento do orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação;
- XIII. direcionar o desenvolvimento de planos, programas, ações, métodos, projetos e processos de governança de tecnologia da informação para o Ministério;
- XIV. promover a articulação, a cooperação técnica e o intercâmbio de experiências e informações com os órgãos centrais dos sistemas de tecnologia da informação;
- XV. promover a articulação com os órgãos responsáveis pela governança e pelo controle de tecnologia da informação, dos sistemas federais de planejamento e de controle interno;
- XVI. informar, orientar e supervisionar as unidades do Ministério quanto ao cumprimento das normas de segurança da informação aplicadas à tecnologia da informação e das normas técnicas de tecnologia da informação;
- XVII. propor políticas e normas inerentes às atividades de Tecnologia da Informação do Ministério;
- XVIII. propor, planejar e coordenar as soluções de integração de sistemas corporativos de informação;
- XIX. prestar apoio técnico às demais unidades do Ministério na implantação de sistemas de informação, inclusive propondo normas de utilização dos recursos computacionais que envolvam a governança de tecnologia da informação;
- XX. planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento do Ministério;



- XXI. planejar, coordenar e controlar redes locais e de longa distância;
- XXII. propor a escolha e a implementação de metodologias, sistemas, plataformas e bases tecnológicas a serem adotadas pelo Ministério;
- XXIII. implementar melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XXIV. propor, planejar e coordenar as soluções de integração de sistemas corporativos de informação;
- XXV. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- XXVI. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

À Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação compete:

- I. coordenar e acompanhar as ações de governança de TI que assegurem a padronização de controles e o alinhamento dos objetivos com as políticas, padrões, regras e regulamentos pertinentes;
- II. coordenar a prospecção de novas tecnologias de gestão administrativa para o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais;
- III. coordenar a gestão do conhecimento de TI e sua disponibilidade na rede interna do Ministério;
- IV. coordenar a comunicação interna e a publicidade sobre as atividades de TI;
- V. planejar e coordenar a execução das atividades e das ações de TI necessárias ao funcionamento desta Coordenação-Geral;
- VI. promover campanhas de divulgação, visando à disseminação da POSIC e da cultura de segurança cibernética da informação junto aos usuários de recursos de TI;
- VII. estabelecer diretrizes e padrões para a definição e manutenção dos processos da Coordenação-Geral;
- VIII. assessorar o Diretor em assuntos referentes às áreas de sua competência;
- IX. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- X. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

À Coordenação de Planos e Normas de Tecnologia da Informação compete:

- I. planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à governança de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- II. propor e elaborar políticas, normas e padrões relativos à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- III. apoiar a elaboração, a revisão e o acompanhamento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério;
- IV. apoiar a elaboração do processo orçamentário e da proposta de orçamento anual e plurianual de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- V. apoiar o desenvolvimento de parcerias com Universidades e outras instituições de pesquisa e ensino que possam contribuir para a modernização da gestão da tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- VI. estimular a capacitação dos servidores da Coordenação-Geral nas disciplinas de governança de tecnologia da informação e comunicações; e
- VII. apoiar na interação com os órgãos de controle interno e externo, consolidando informações a respeito dos contratos, projetos e demais atividades da Coordenação-Geral.

À Divisão de Projetos e Processos compete:

- I. definir e manter a metodologia de gerenciamento de projetos e de portfólio de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- II. realizar pesquisas, estudos e provas de conceito para a implementação de melhores práticas e de tecnologias relacionadas à gestão de serviços, portfólio de projetos e processos de tecnologia da informação e comunicações;
- III. fomentar a maturidade dos processos de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação, baseado em modelos de melhores práticas consolidados;
- IV. identificar, apoiar a priorização e realizar o monitoramento do portfólio de projetos de tecnologia da informação e comunicações da Coordenação-Geral;
- V. alinhar o portfólio de projetos de tecnologia da informação e comunicações com o plano diretor e o planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- VI. orientar as equipes envolvidas no gerenciamento de projetos de tecnologia da informação e comunicações e do portfólio da Diretoria de Tecnologia da Informação, fornecendo suporte técnico e metodológico;
- VII. gerenciar diretamente os projetos de tecnologia da informação e comunicações sob a responsabilidade da Coordenação-Geral e considerados estratégicos para o Ministério;



- VIII. consolidar e divulgar informações para o monitoramento estratégico do desempenho das atividades do portfólio de projetos, de operação dos serviços e dos processos de tecnologia da informação e comunicações providas pela Coordenação-Geral.

À Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação compete:

- I. definir e manter a metodologia de gestão de aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- II. realizar pesquisas, estudos e provas de conceito para a implementação de melhores práticas e tecnologias relacionadas à gestão de aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações;
- III. identificar e apoiar a priorização dos projetos de aquisições e realizar o monitoramento do portfólio de aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações sob a responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- IV. alinhar o portfólio de aquisições com o plano diretor e o planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- V. propor e elaborar projetos de aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- VI. orientar os envolvidos no planejamento das aquisições e gestão de contratos de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação, fornecendo suporte técnico e metodológico;
- VII. coordenar e acompanhar os processos de aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- VIII. apoiar a elaboração e a gestão dos Termos de Cooperação ou outros instrumentos legais destinados ao estabelecimento de parcerias com Universidades e instituições públicas no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- IX. consolidar e distribuir informações para o monitoramento estratégico das aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação.

À Coordenação-Geral de Sistemas compete:

- I. planejar e coordenar a execução das atividades e das ações de TI necessárias ao funcionamento das equipes que compõem esta Coordenação-Geral;



- II. apoiar a Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação na elaboração de metodologias e padrões e viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação quando necessário;
- III. propor contratação de ferramentas e soluções necessárias para sua atuação;
- IV. selecionar, planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para atender necessidades de TI e de negócio;
- V. analisar, prospectar e propor novos projetos de desenvolvimentos e modernização de sistemas;
- VI. promover a aderência necessária dos sistemas de informação às necessidades de negócio do Ministério;
- VII. promover o desenvolvimento de sistemas corporativos de informação que primem pela integração interna e externa ao Ministério;
- VIII. supervisionar o relacionamento com as empresas contratadas para execução dos serviços complementares às atividades desta Coordenação-Geral;
- IX. supervisionar o planejamento e execução das atividades relacionadas à gestão da arquitetura dos sistemas;
- X. supervisionar a efetividade do plano de garantia de qualidade de Software para os projetos de TI;
- XI. supervisionar os modelos de dados dos sistemas de informação;
- XII. supervisionar a aplicação do padrão de interface de portais definido para utilização pelo Ministério;
- XIII. supervisionar e implementar controles nos sistemas de informação para proteger a comunicação de dados nas redes;
- XIV. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- XV. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

À Coordenação de Projetos de Sistemas compete:

- I. coordenar a implementação, a utilização e a avaliação do processo unificado de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- II. colaborar no planejamento, orientar, executar e controlar as atividades de desenvolvimento de sistemas informatizados e de sítios no âmbito da Administração Central do Ministério;



- III. definir e manter a metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas do Ministério e demais processos e procedimentos necessários ao gerenciamento de projetos de desenvolvimento de sistemas;
- IV. estabelecer procedimentos para assistência técnica aos sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- V. planejar e coordenar as ações relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas sob responsabilidade da Coordenação-Geral;
- VI. avaliar e decidir sobre a aquisição de sistemas informatizados, bem como coordenar o desenvolvimento e a implementação de sistemas informatizados desenvolvidos por terceiros para uso no âmbito da Administração Central do Ministério; e
- VII. gerir a execução dos contratos relativos aos sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério.

À Divisão de Desenvolvimento e Manutenção compete:

- I. acompanhar e gerenciar as ações relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas sob responsabilidade da Coordenação-Geral;
- II. planejar, implementar e manter sistemas de informações analíticas e gerenciais;
- III. apoiar a área de atendimento ao usuário para avaliação de problemas e falhas nos sistemas sob responsabilidade da Coordenação-Geral;
- IV. identificar, propor e detalhar demandas e oportunidades de sistemas de informação no âmbito do Ministério;
- V. apoiar o Serviço de Operações e Produção na implantação dos sistemas de informação no âmbito do Ministério;
- VI. manter e verificar a aderência à metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas do Ministério;
- VII. manter e verificar a aderência aos padrões de gestão e engenharia de requisitos, análise, projeto, codificação e testes dos sistemas do Ministério;
- VIII. manter e verificar a aderência os padrões de qualidade para sistemas em nível de produto e documentação;
- IX. consolidar e distribuir informações sobre a execução dos contratos da área para monitoramento orçamentário e do desempenho das atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas no Ministério;
- X. propor e realizar pesquisas, estudos e provas e conceito para a implementação de melhores práticas e tecnologias relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas;



- XI. propor e elaborar projetos para aquisições de produtos e serviços relacionados ao desenvolvimento e manutenção de sistemas; e
- XII. identificar, registrar e acompanhar a resolução dos defeitos e oportunidades de melhoria na qualidade dos sistemas de informação do Ministério.

À Coordenação de Qualidade de Software compete:

- I. definir normas, padrões, procedimentos e práticas de desenvolvimento de sistemas no âmbito da Administração Central do Ministério;
- II. definir e implementar o modelo de dados corporativo e demais modelos de dados envolvidos em sistemas sob a responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- III. definir e implementar as arquiteturas de softwares no âmbito da Administração Central do Ministério;
- IV. definir as linguagens de desenvolvimento de sistemas, assim como seus respectivos Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados utilizados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- V. definir e implementar o framework de desenvolvimento de software para as linguagens de desenvolvimento adotadas no âmbito da Administração Central do Ministério;
- VI. definir e implementar tecnologias para integração de sistemas corporativos de informação;
- VII. prospectar, propor e implementar novas tecnologias relacionadas ao desenvolvimento de sistemas; e
- VIII. supervisionar e implementar controles nos sistemas de informação para proteger a comunicação de dados nas redes, sob supervisão da Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia.

À Divisão de Administração de Dados compete:

- I. definir e supervisionar as características qualitativas da arquitetura de banco de dados;
- II. realizar a análise prévia e modelagem dos dados das aplicações sob desenvolvimento e manutenção na Coordenação-Geral;
- III. propor e implementar modelos corporativos de dados;
- IV. identificar, propor e implementar a racionalização de dados;



- V. propor e implementar práticas e ferramentas de higienização e qualidade de dados; e
- VI. definir normas, padrões e procedimentos para criação, utilização e administração das bases de dados no âmbito da Administração Central do Ministério.

À Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação compete:

- I. promover e coordenar a elaboração de projetos para execução de atividades relacionadas com o estudo, implantação, modernização, avaliação de produtos e serviços, aquisição, expansão, remanejamento, segurança e utilização dos recursos computacionais, visando à sua compatibilidade e integração;
- II. promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, com vistas a identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- III. propor adoção de normas, diretrizes, padrões técnicos e procedimentos para o uso eficiente dos recursos, equipamentos de informática e programas de computador, bem como definir os padrões para a estruturação da comunicação de dados e de teleprocessamento;
- IV. propor a adoção de normas, diretrizes, padrões técnicos e definir procedimentos, de forma a promover o maior nível de segurança física e lógica do ambiente de informática, inclusive com relação às interconexões com outros ambientes;
- V. planejar, implementar e controlar as interconexões com outras redes;
- VI. gerenciar a rede de computadores, promovendo o controle e a conservação dos dados e equipamentos de informática, inclusive na instalação;
- VII. supervisionar e controlar os meios de comunicação de dados, avaliando o desempenho e a utilização dos recursos;
- VIII. apoiar as atividades da comissão permanente de licitação do ministério nas aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação;
- IX. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades e das ações de TI necessárias ao funcionamento das equipes que compõem esta Coordenação-Geral;
- X. apoiar a Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação na elaboração de metodologias e padrões e viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação quando necessário;
- XI. planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à gestão da infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicações;
- XII. planejar os serviços relativos aos sistemas de armazenamento, backup e restauração de dados;



- XIII. planejar os serviços de produção e ativos de rede;
- XIV. planejar a instalação e atualização de softwares, em articulação com a Coordenação-Geral de Sistemas;
- XV. planejar os ambientes computacionais, de desenvolvimento, homologação, treinamento e produção dos sistemas e sítios de responsabilidade do Ministério;
- XVI. propor contratação de ferramentas e soluções necessárias para sua atuação;
- XVII. definir, planejar, implantar e disponibilizar soluções de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender necessidades de negócio;
- XVIII. analisar, prospectar, propor e aprovar novos projetos de infraestrutura e segurança de redes de dados e comunicação;
- XIX. propor, implantar e supervisionar serviços de atendimento ao usuário;
- XX. acompanhar, em conjunto com a CGCO, a execução dos contratos e convênios de prestação de serviços na DTI;
- XXI. propor, e normatizar controles visando garantir o monitoramento do tráfego de dados e segurança cibernética da informação;
- XXII. planejar rotinas e procedimentos operacionais periódicos em hardwares e softwares de ativos de TI;
- XXIII. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- XXIV. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

Ao Serviço de Atendimento ao Usuário compete:

- I. coordenar e acompanhar as ações relativas à gestão da infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicações sob a responsabilidade da Coordenação-Geral;
- II. implementar e monitorar a conformidade das políticas e normas referente a segurança cibernética da informação e do uso de ativos de TI;
- III. executar os serviços relativos aos sistemas de armazenamento, backup e restauração de dados;
- IV. executar os serviços de produção e ativos de rede;
- V. executar a instalação e atualização de softwares, em articulação com a Coordenação-Geral de Sistemas;



- VI. implantar e monitorar os ambientes computacionais, de desenvolvimento, homologação, treinamento e produção dos sistemas e sítios de responsabilidade do Ministério;
- VII. implementar controles visando garantir o monitoramento do tráfego de dados e segurança cibernética da informação;
- VIII. executar rotinas e procedimentos operacionais periódicos em hardwares e softwares de ativos de TI;
- IX. auditar e avaliar os níveis de segurança cibernética da informação; e
- X. gerenciar os projetos relativos aos serviços de produção, sob a orientação do Escritório de Projetos.

Ao Serviço de Telefonia compete:

- I. disseminar a cultura de Segurança cibernética da informação e Comunicações - SIC e monitorar a infraestrutura de TI, visando garantir sua disponibilidade;
- II. analisar, tratar e reportar incidentes relacionados à segurança cibernética da informação;
- III. analisar e buscar soluções para mitigar vulnerabilidades detectadas;
- IV. coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes - ETIR;
- V. avaliar os riscos de segurança a nível operacional, mantendo o equilíbrio dos investimentos em soluções de controle, de acordo com os danos que podem ser causados aos negócios do Ministério, em função de potenciais falhas de segurança;
- VI. implementar e acompanhar as práticas cibernéticas da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC;
- VII. assessorar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC nas questões que envolvem novas tecnologias em segurança cibernética da informação e comunicações;
- VIII. coordenar e acompanhar a execução das ações deliberadas no âmbito do CSIC;
- IX. realizar testes de segurança em código de programação junto às equipes de desenvolvimento de sistemas, visando identificar possíveis falhas de segurança nas aplicações em construção;
- X. monitorar disponibilidade, vulnerabilidade, ataques e riscos nos sistemas de informação e demais serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- XI. propor normas e procedimentos que visem à segurança cibernética da informação na infraestrutura de redes do Ministério;



- XII. definir, implementar e acompanhar as atividades de gerenciamento de banco de dados;
- XIII. gerenciar mudanças no ambiente de TI que possam causar impactos no Ministério, garantindo a utilização de métodos e procedimentos padrões;
- XIV. apoiar a gestão de problemas na identificação, avaliação e resolução de causas-raiz dos incidentes ocorridos; e
- XV. gerenciar os projetos relativos à segurança cibernética da informação e comunicações sob a orientação da Divisão de Projetos e Processos.

À Coordenação de Redes e Segurança Cibernética compete:

- I. efetuar a manutenção dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério;
- II. realizar testes de aceitação de equipamentos de informática;
- III. executar, em articulação com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, treinamento básico de usuários na operação de microcomputadores, softwares básicos, aplicativos e periféricos;
- IV. realizar o atendimento de suporte de primeiro, segundo e terceiro nível aos usuários dos serviços de tecnologia da informação e comunicações do Ministério e assegurar o cumprimento dos acordos de nível de serviço internos;
- V. transferir para os níveis superiores de atendimento as solicitações e incidentes cujas ações nos níveis anteriores não tenham sido eficazes;
- VI. apoiar a gestão de problemas na identificação, avaliação e resolução de causas-raiz dos incidentes ocorridos;
- VII. monitorar o atendimento dos chamados transferidos para o segundo e terceiro níveis até o seu encerramento;
- VIII. elaborar relatório gerencial sobre as ações de sua competência; e
- IX. organizar e garantir a disponibilidade das estações de trabalho e respectivos aplicativos instalados, em articulação com os usuários.

À Divisão de Segurança de Rede e Banco de Dados compete:

- I. orientar e controlar a execução das atividades do serviço de telecomunicações, envolvendo as redes de dados e voz - fixa e móvel, propondo, quando necessário, a sua expansão, substituição ou aquisição;
- II. propor medidas administrativas referentes aos serviços de telecomunicações em geral;



- III. providenciar reparo, instalação e remanejamento de equipamentos envolvidos no serviço de telecomunicações;
- IV. acompanhar, controlar e atestar a execução dos serviços realizados por terceiros, no âmbito de sua competência;
- V. definir e manter a política, planos e normativos para utilização dos serviços de telecomunicações;
- VI. gerenciar as contas de usuários nos serviços de telecomunicações;
- VII. gerenciar os projetos relativos aos serviços de telecomunicações, sob a orientação do Escritório de Projetos;
- VIII. realizar ações de restauração imediata dos serviços de telecomunicações em caso de incidentes;
- IX. apoiar a gestão de problemas na identificação, avaliação e resolução de causas-raiz dos incidentes ocorridos;
- X. apoiar a área de atendimento ao usuário para avaliação de problemas e falhas gerais, atuando como um segundo nível de atendimento em atividades relacionadas à sua área de atuação;
- XI. propor e elaborar projetos para aquisições de produtos e serviços relacionados aos serviços de telecomunicações;
- XII. planejar, implantar e monitorar o suporte local aos usuários, no que tange os serviços de instalação e configuração de equipamentos, softwares e comunicação (rede e telefonia); e
- XIII. consolidar e distribuir informações para monitoramento estratégico do desempenho dos serviços de telecomunicações no Ministério.

A Figura 5 ilustra a estrutura organizacional da DTI.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

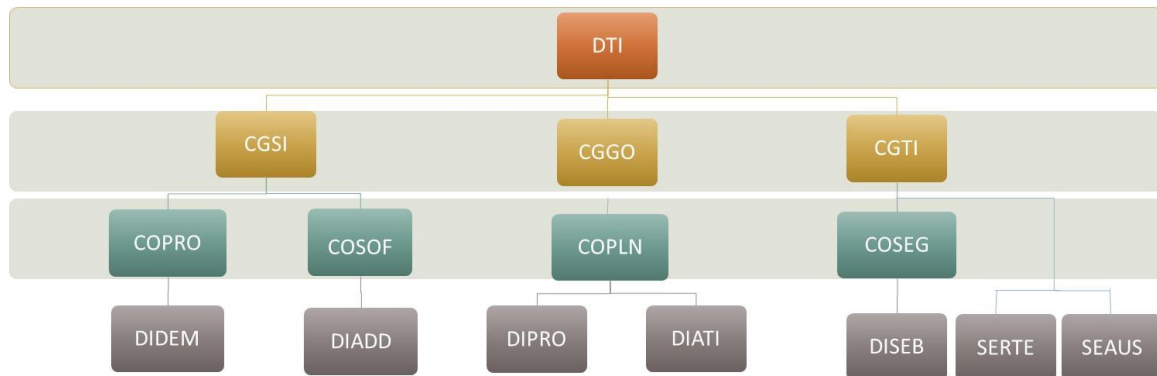


Figura 5 - Estrutura Organizacional da DTI

Legenda:

- DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
- CGGO - Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação
- COPLN - Coordenação de Planos e Normas de Tecnologia da Informação
- DIPRO - Divisão de Projetos e Processos
- DIATI - Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação
- GCSI - Coordenação-Geral de Sistemas
- COPRO - Coordenação de Projetos de Sistemas
- DIDEM - Divisão de Desenvolvimento e Manutenção
- COSOF - Coordenação de Qualidade de Software
- DIADD - Divisão de Administração de Dados
- CGTI - Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação
- SE AUS - Serviço de Atendimento ao Usuário
- SERTE - Serviço de Telefonia
- COSEG - Coordenação de Redes e Segurança Cibernética
- DISEB - Divisão de Segurança de Rede e Banco de Dados



Anexo III – Planejamento Estratégico do MCTIC 2018 a 2022

O Planejamento Estratégico do MCTIC para o período de 2018 a 2022, aprovado por meio da Portaria nº 7.204, de 13 de dezembro de 2017, é constituído pelos seguintes componentes:

- I. Missão: garantir e promover o avanço da ciência, tecnologia, inovação e comunicações visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira;
- II. Visão: ser protagonista do desenvolvimento do país, pela promoção da ciência, tecnologia, inovação e comunicações;
- III. Valores organizacionais: ética, transparência, valorização das pessoas, excelência, responsabilidade socioambiental, foco em resultados, cooperação, respeito à diversidade e à pluralidade intelectual, criatividade; e
- IV. Objetivos estratégicos:
 - I - Perspectiva de Resultados:
 - a) Objetivo 1: Brasil na fronteira da produção do conhecimento;
 - b) Objetivo 2: Popularização da ciência;
 - c) Objetivo 3: Estímulo à inovação e à competitividade;
 - d) Objetivo 4: Acesso universal aos serviços de comunicações; e
 - e) Objetivo 5: Desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos.
 - II - Perspectiva de Processos Internos:
 - a) Objetivo 6: Promover interação entre ambientes científicos e tecnológicos e setor produtivo;
 - b) Objetivo 7: Garantir o desenvolvimento de pessoas em Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - CTIC;
 - c) Objetivo 8: Incentivar investimentos privados em CTIC;
 - d) Objetivo 9: Fomentar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - e) Objetivo 10: Potencializar a atuação integrada da Rede MCTIC;
 - f) Objetivo 11: Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa;
 - g) Objetivo 12: Promover a inovação de processos, produtos e serviços;
 - h) Objetivo 13: Promover um ambiente jurídico e institucional propício às ações de CTIC;
 - i) Objetivo 14: Ampliar e assegurar a manutenção da infraestrutura de CTIC; e



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

j) Objetivo 15: Fortalecer parcerias nacionais e internacionais.

III - Perspectiva de Pessoas e Infraestrutura

- a) Objetivo 16: Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas;
- b) Objetivo 17: Adequar a estrutura e o quadro de pessoal às necessidades organizacionais;
- c) Objetivo 18: Estruturar a gestão do conhecimento; e
- d) Objetivo 19: Adequar infraestrutura física e de Tecnologia da Informação e Comunicação.

IV - Perspectiva de Orçamento:

- a) Objetivo 20: Garantir os recursos públicos adequados; e
- b) Objetivo 21: Expandir a captação de recursos externos ao orçamento.

O Planejamento Estratégico do MCTIC é o instrumento de priorização de atuação e orienta a elaboração dos demais planos do Ministério, em especial do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC).

A Figura 6 ilustra o Mapa Estratégico do MCTIC.

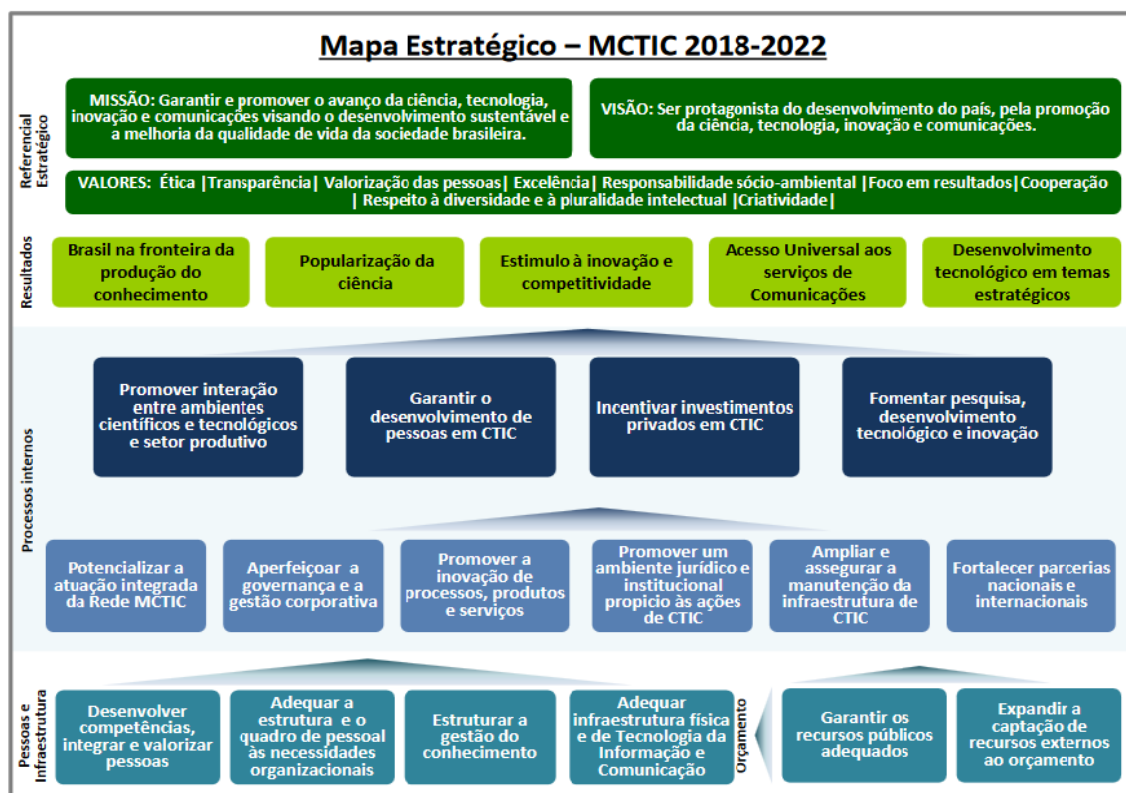


Figura 6 - Mapa Estratégico do MCTIC



Anexo IV – Estratégia de Governança Digital 2016-2019 - versão revisada

A versão revisada da Estratégia de Governança Digital (EGD) 2016-2019, aprovada pela Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018, constitui o documento que define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas para implementar a Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.

O propósito da EGD é orientar e integrar as iniciativas de transformação digital dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

A versão revisada da EGD 2016-2019 baseia-se em 10 (dez) princípios, conforme apresentado na Tabela 11:

Tabela 11 - Princípios da Governança Digital

Princípio	Considerações
1. Foco nas necessidades da sociedade	A perspectiva da sociedade, pessoas físicas e jurídicas, é o principal instrumento para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais.
2. Abertura e transparência	Ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.
3. Compartilhamento da capacidade de serviço	Órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos.
4. Compartilhamento de dados	Órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão compartilhar dados entre si, sempre que houver oportunidade de simplificar processos administrativos e a prestação de serviços à sociedade.
5. Simplicidade	Reduzir a complexidade, a fragmentação e a duplicação das informações e dos serviços públicos digitais, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade.
6. Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital	Sempre que possível, os serviços públicos serão oferecidos em meios digitais, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas.
7. Segurança e privacidade	Os serviços públicos digitais devem propiciar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação.
8. Participação e controle social	Possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos. Órgãos e entidades públicas devem ser transparentes e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços do Governo Federal, fornecendo informação de forma tempestiva, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo.



Princípio	Considerações
9. Governo como plataforma	O governo deve constituir-se como uma plataforma aberta, sobre a qual os diversos atores sociais possam construir suas aplicações tecnológicas para a prestação de serviços e o desenvolvimento social e econômico do país, permitindo a expansão e a inovação.
10. Inovação	Devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

A EGD está estruturada em 5 (cinco) objetivos estratégicos organizados em 3 (três) eixos, conforme **Tabela 12** abaixo:

Tabela 12 - Objetivos Estratégicos por eixo da EGD 2016-2019

Eixo	Objetivos Estratégicos
Acesso à informação	OE.EGD.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos
	OE.EGD.02 - Promover a transparência por meio do uso de TIC
Prestação de Serviços	OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital
	OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços
Participação Social	OE.EGD.05 - Ampliar a participação social no ciclo de vida das políticas e serviços públicos

A Figura 7 ilustra as relações entre os princípios da governança digital, os eixos estratégicos e os benefícios para a sociedade brasileira.



Figura 7 - Relação entre os princípios da Governança digital, os eixos estratégicos e os benefícios para a sociedade